



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023**

#### **PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE GRUPOS CULTURAIS**

#### **SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Convocatória – São João da Tradição 2023 - que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Quadrilhas Estilizadas, Casamento Matuto e Grupos Culturais, com recebimento de inscrições no período de **06 e 07 de junho de 2023**, para compor a programação cultural do SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2023, de acordo com as condições e exigências do presente edital de acordo com o **Programa Viva Pesqueira**, regido pela Lei Municipal nº 795/2001.

#### **1. DA FINALIDADE**

**1.1** Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de Quadrilhas Estilizadas, Casamento Matuto e grupos culturais para compor a Programação Cultural do **São João da Tradição - 2023**, no período compreendido entre 10/**06/2023** a 02/**07/2023**, a ser executada pela **Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC** e **Fundação de Cultura Zeferino Galvão**, com a finalidade de promover as apresentações culturais exclusivamente das categorias listadas no item 6.1.11.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1** Convocar grupos de diferentes manifestações culturais, **PREFERENCIALMENTE** residentes em Pesqueira e/ou em cidades circunvizinhas, para apresentarem propostas a serem habilitadas para composição da programação cultural do São João da tradição 2023.

### 3. DO CALENDÁRIO

#### DESCRIÇÃO

#### DATAS

**Publicação:**

**05/06/2023;**

**Período de Inscrições:**

**06/06/2023 e 07/06/2023;**

**Publicação dos habilitados:**

**08/06/2023;**

**Fase de recurso:**

**09/06/2023;**

**Publicação das inscrições validadas:**

**10/06/2023.**

### 4. DA ORGANIZAÇÃO

**4.1** A presente Convocatória é composta por (05) cinco etapas:

1ª etapa: Inscrição

2ª etapa: Habilitação Documental 3ª etapa: Fase de recurso

4ª etapa: Resultado final

5ª Montagem da Grade de Programação e Contratação

6ª etapa: Pagamento.

**4.2** A Comissão de Avaliação Cultural será composta por 04 (dois) integrantes, escolhidos da seguinte forma: 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira – SETUC e 02 (dois) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

**4.2.1** O trabalho da Comissão de Avaliação Cultural não será remunerado.

**4.2.2** A Comissão citada será designada por portaria específica.



## 5. DO(A) PROPONENTE

**5.1** Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, respeitando o disposto nos **Decretos Municipais nº 25.269/2010 e nº 31.407/2018**.

**5.2** Não poderão apresentar propostas:

- a)** Integrantes da Comissão de Avaliação Documental, integrantes da Comissão de Avaliação Cultural e integrantes do Grupo de Trabalho específico desta convocatória.
- b)** Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura de Pesqueira e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

## 6. DAS ETAPAS

### 6.1 - INSCRIÇÃO

**6.1.1** A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

**6.1.2** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, de **06/06/2023 e 07/06/2023** das 08:00 às 13:00.

**6.1.3** O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial, contendo todas as informações solicitadas.

**6.1.4** O(A) interessado(a) deve anexar no formulário físico todos os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

**6.1.5** A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos exigidos.

**6.1.6** O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada.

**6.1.7** Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.

**6.1.8** A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, localizada na R. Adalberto de Freitas, SN -Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital presencialmente de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13h00.

**6.1.9** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

**6.1.10** Poderão participar deste ciclo, os projetos que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo:

- a) **Quadrilhas estilizadas;**
- b) **Casamento de matuto;**
- c) **Demais grupos culturais;**

## **6.2 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

**6.2.1** Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

- a) Pessoa Jurídica (Anexo III);
- b) Pessoa Física (Anexo IV);

**6.2.2** A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

## **6.3 - 3ª Etapa: HABILITAÇÃO CULTURAL**

**6.3.1.** Os proponentes deverão fornecer conteúdos no ato da inscrição presencial que sirvam de subsídio para avaliação cultural, tais como:

a) Histórico do(a) Grupo que irá se apresentar comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo durante seu período de existência.

**6.3.2.** É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação cultural e número de integrantes.

**6.3.3.** A Comissão de Avaliação Cultural poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

## 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CULTURAL

**7.1** Os critérios a serem aplicados para a Habilitação dos grupos culturais inscritos serão:

**a) Histórico Cultural:** será avaliada a trajetória do grupo por meio dos documentos fornecidos: vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada ou original, que mostre a atividade profissional do Grupo.

**b) Representatividade/Reconhecimento Popular:** será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro da cultura Pesqueirense, pernambucana ou Brasileira.

**c) Relevância Cultural:** será avaliado o grupo, considerando:

- Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade
- Adequação aos requisitos desse edital, que deverá estar descrito no **Formulário de Inscrição** apresentado no item 5.1.3.

**7.2** A pontuação final por critério avaliado será definida pela Comissão de Avaliação Cultural.

**7.3** O resultado final da Habilitação será publicado na página eletrônica da **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, no endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/>, de acordo com o cronograma definido.



## **8. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**8.1** A Programação Cultural do São João da Tradição 2023 será realizada pelo Grupo de Trabalho composto por integrantes da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira -SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão;

**8.2** Em caso de alteração na Programação Cultural do São João da Tradição de 2023 ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.

**8.3** A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação.

**a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do São João da Tradição 2023 e da disponibilidade orçamentária do contratante;**

**8.4** A contratação para ser confirmada poderá implicar na **negociação de cachê**, pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, conforme comprovações apresentadas de contratações anteriores com este ou outros entes públicos, e orçamento disponível para o São João da Tradição 2023, inclusive em relação aos valores praticados pela Prefeitura de Pesqueira em eventos anteriores.

**8.5** Serão considerados desistentes os(as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

**8.6** Uma vez selecionado para compor a programação, o(a) Proponente habilitado deverá se apresentar para a assinatura do contrato de prestação de serviço, obrigatoriamente na data e local informados pela Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC, munido dos documentos solicitados neste edital e na notificação, o não comparecimento com a documentação exigida, implicará na não contratação.

**8.7** O Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual e federal.



**8.8** Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal dos grupos contratados antes no início da Programação Oficial do São João da Tradição 2023, através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, o grupo não poderá se apresentar no São João da Tradição 2023.

**8.9** Os (As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no São João da Tradição 2023.

## **9 DO ORÇAMENTO**

**9.1** Os recursos financeiros, para contratação dos grupos culturais selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Pesqueira e cujos grupos habilitados terão cachê máximo pré-estabelecido para as categorias, conforme anexo II deste edital.

**9.2.** O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios. O valor será pago dentro do período de 60 dias e após a emissão da nota fiscal referente a realização das apresentações que ocorrerão durante os dias decorrentes da programação do São João da tradição 2023, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE, conforme as dotações abaixo descritas:

**08.000 - secretaria de turismo e cultura**

**08.002 - departamento de promoções e eventos**

**2050 - realizar festas e eventos constantes no calendário turístico e cultural do município**

**33903600 outros serviços terceiros - pessoa física**



**08.000 - secretaria de turismo e cultura**

**08.002 - departamento de promoções e eventos**

**2050 - realizar festas e eventos constantes no calendário turístico e cultural do município**

**33903900 outros serviços terceiros - pessoa jurídica**

**9.2** Configura-se o teto máximo de R\$1.000,00 (Mil Reais) para contratação das categorias culturais elencadas no inciso 6.1.11 desse edital, dos artistas que não conseguirem comprovar o cachê solicitado no ato da inscrição, valor este que será definido pela Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo recurso quanto a decisão da SETUC.

## **10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1** O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal, após a prestação do serviço contratado, e poderá ser feita através de registros fotográficos e audiovisuais, e deverá abranger toda a vigência do Contrato.

## **11 DAS PENALIDADES**

**11.1** A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

## **12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.



**12.2** O recurso deverá ser enviado pelo site da Prefeitura de Pesqueira (<https://pesqueira.pe.gov.br/>) ou de forma presencial na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

**12.3** São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira em relação a recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).

**13.2** A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

**13.3** Os (As) Proponentes que compuserem a Programação Cultural estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura Municipal de Pesqueira durante o São João da Tradição 2023.

**13.4** Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão retidos e descontados dos valores contratados.

**13.5** Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do São João da Tradição 2023 a esta Convocatória.

**13.6** A Programação Cultural do São João da Tradição 2023, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Secretariade Turismo e Cultura de Pesqueira - SETUC e Fundação Zeferino Galvão.

**13.7** A proposta não habilitada na Avaliação Cultural **não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.**

**13.8** O total da Programação Cultural será composta por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de artistas locais (Pesqueira).

**13.9** A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira se reserva o direito de convidar até 40% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do São João da tradição 2023, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.

**13.10** Na ocorrência dos casos a seguir listados a SETUC poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
- c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- d) Quando houver desistência.

**13.11** Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I – Formulário de inscrição**
- b) **Anexo II - Relação de Cachês para as categorias culturais;**
- c) **Anexo III - Documentação para Pessoa Jurídica;**
- d) **Anexo IV – Documentação para Pessoa Física;**

**13.12** Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas **na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.**

Pesqueira, 05 de junho de 2023

**FABRÍCIO DE MENESES LUNA**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2023

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CNPJ ou CPF:	Endereço:		
Bairro:	UF:	CEP:	Cidade:
Banco:	Agência:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
SEXO:	CBO:	GRAU DE INSTRUÇÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO	
PIS\NIS\PASEP\NIT	RAÇA:	DATA DE NASCIMENTO:	
		ESTADO CIVIL:	
		TEMPO DE ATUAÇÃO:	
<b>2. Categoria Cultural:</b>			
<b>3. Tempo de atuação:</b>			
<b>4. Histórico cultural do grupo:</b>			
<b>5. Tempo de duração da apresentação proposta:</b>			
<b>6. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:</b>			
<b>Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos</b>			
Pesqueira, ____ de ____ de 2023.		Assinatura (representante legal)	

## ANEXO II

### Grupos Culturais a serem contemplados:

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade máxima que será chamada para a Programação:</b>	<b>Valor:</b>
<b>Casamento Matuto</b>	01	Até R\$ 5.000,00
<b>Quadrilhas Estilizadas</b>	02	Até R\$ 3.000,00
<b>Grupos Culturais</b>	04	Até R\$ 1.000,00

## **ANEXO III DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA**

Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Histórico Cultural.

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do grupo, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.



## ANEXO IV DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA

Em caso de solicitação por **Pessoa Física**:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
- Histórico cultural

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do grupo cultural, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no atoda inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específico